



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com Art. 19. Do Decreto N° 10.829, de 05 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Adelaide Suely de Oliveira

Cargo efetivo:

Cargo comissionado: Diretora de Programa do Ministro de Estado de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: psicóloga

Instituição: Universidade Federal de Pernambuco

Conclusão:1985

Curso: Mestrado em Psicologia

Instituição: Universidade Federal de Pernambuco

Conclusão: 2015

Currículo no Lattes (link): <http://lattes.cnpq.br/6044069139608071>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social e Econômico

Período: 1997-2003

Descrição: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico:-Executar as políticas públicas de proteção social aos cidadãos;-Implementar o Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;- Coordenar e implementar os programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio-familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;- Coordenar e implementar os programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização. Como Secretária de Desenvolvimento Social e Econômico da Prefeitura de Camaragibe em Pernambuco entre 1997 e 2003, realizou três Conferências

Municipais de Assistência Social e duas Conferências da Mulher. Coordenou o Conselho Municipal de Assistência Social, de Camaragibe, no período de 2000 a 2001. Pela ação educativa com meninas em situação de violência doméstica e sexista, teve a experiência do Programa de Atendimento à Criança e Adolescente publicada no livro “Cairo-Brasil: 05 anos de Experiências relevantes em Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos”, da Rede Saúde, Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde/SP, Redeh/RJ e SOS Corpo Gênero e Cidadania/PE – 1999. A Prefeitura de Camaragibe recebeu os seguintes prêmios relacionados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico: Finalista do Prêmio Prefeito Criança da Fundação Getúlio Vargas e Unicef – 2000 e 2001; Finalista do Prêmio Gestão Pública e Cidadania da Fundação Getúlio Vargas – Histórias de um Brasil que funciona, onde o Programa de Atendimento à Mulher, coordenado pela Secretaria, foi considerado destaque nacional de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero; Destaque em políticas públicas de Atendimento à Criança e Adolescente.

Empresa/Órgão: Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), da Presidência da República
Cargo: Secretária de Articulação Institucional e Ações Temáticas

Período: 2003-2007

Descrição: À Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas compete: I - formular políticas para as mulheres nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde e participação política, que considerem sua diversidade racial, de orientação sexual, geracional, relativa a mulheres com deficiência e mulheres indígenas, sem prejuízo de outras formas de diversidade; II - desenvolver e implementar programas e projetos temáticos nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, visando à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais; III - planejar, supervisionar e avaliar a execução de acordos de cooperação, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil com organismos internacionais nas questões que atingem as mulheres, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos; e IV - promover e articular a formação e a capacitação de agentes públicos nos níveis federal, estadual e municipal na política para as mulheres. Fonte: <http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-articulacao-institucional-e-acoes-tematicas>

Empresa/órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura da Cidade do Recife

Cargo: diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Período: março a dezembro de 2012

Descrição: Vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Recife, a diretoria desenvolve ações para o fomento de políticas para a formação, educação permanente, valorização dos trabalhadores e democratização as relações de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS).

Empresa/órgão: Secretaria da Mulher/Governo do Estado de Pernambuco

Cargo: Assessoria Especial do Gabinete da Secretária de Estado da Mulher

Período: janeiro de 2019-maio de 2021

Descrição: Assistir direta e imediatamente a Secretária de Mulheres no desempenho de suas funções;- Realizar estudos e contatos que sejam determinados pela Secretária da Mulher em assuntos vinculados às suas competências;- Assessorar no planejamento das ações estratégicas e exercer a revisão das atividades da SecMulher-PE, quando determinado pela Secretária da Mulher;- Assessorar na supervisão e na orientação da execução de projetos estratégicos da Secretaria da Mulher;- Assistir a Secretária, em articulação com a Chefia de Gabinete, na preparação e no apoio às audiências com autoridades e personalidades nacionais e

estrangeiras;- Representar a Secretária em eventos e reuniões; e- Exercer outras atribuições que lhe forem definidas pela Secretária da Mulher.

Empresa/órgão: Governo do Estado de Pernambuco

Cargo: Secretária-executiva de Cultura do Estado de Pernambuco

Período: junho a dezembro de 2022

Descrição: Cabe à Secretaria Executiva de Cultura: coordenar o planejamento, a implantação e a manutenção das políticas culturais do Estado, bem como supervisionar sua operação; coordenar e elaborar planos, programas e projetos; estabelecer diretrizes e normas para regular a implantação, operação, manutenção, expansão e aperfeiçoamento das políticas culturais; estudar e oferecer soluções legais, econômicas, financeiras e operacionais às questões relativas ao cenário cultural do Estado.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 10.829) (marcar todas as opções em que se enquadrar)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 21º do Decreto 10.829

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.